

LEI nº 1.506

Autoriza a celebração de Convênio entre a Prefeitura Municipal de Ouro Fino e a Associação Espírita “Vicente de Paulo”, mantenedora do SANATÓRIO BEZERRA DE MENEZES.

Sílvio Antonio Miranda, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo, autorizado a celebrar Convênio com a Associação Espírita “Vicente de Paulo”, mantenedora do SANTUÁRIO BEZERRA DE MENEZES, objetivando os benefícios e internações e assistência médica nos moldes do Convênio que faz parte integrante do presente projeto, com data retroativa à 1º de Janeiro de 1991.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino (MG), 19 de Fevereiro de 1991.

SILVIO ANTONIO MIRANDA
Prefeito Municipal

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI FIRMAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO E O
SANATÓRIO “BEZERRA DE MENEZES”, VISANDO A
INTERNAÇÃO E TRATAMENTO DE DOENTES
MENTAIS.

No dia 01 do mês de JANEIRO de hum mil novecentos e noventa e hum, entre as partes, de um lado, a Prefeitura Municipal de OURO FINO, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL – SR. SILVIO ANTONIO MIRANDA e, de outro, o Sanatório “Bezerra de Menezes”, Instituição Psiquiátrica Filantrópica, com sede a Rua Dr. Abelardo Vergueiro César n° 33, na cidade de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob n° 54.228.366/0001-41, neste ato representado pelo seu Provedor e Administrador, Carlos Ennio Olivier, RG. 1.635.150, CPF